

LEI DE Nº 343, DE 21 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré/CE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município de Ereré/CE, Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para a atender a aquisição de equipamentos permanentes de fisioterapia já em utilização para o centro de reabilitação, nas seguintes dotações:

Dotação	Especificação	
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE GESTORA	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB - FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA DE GOVERNO	1013	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE
ATIVIDADES	2074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA JÁ EM UTILIZAÇÃO


ELEMENTOS DE DESPESAS:

459052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos da Anulação Parcial ou Total das dotações orçamentárias a serem demonstradas em decreto de abertura do referido credito, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERERE/CE, 21 DE MAIO DE 2015.


 MANOEL MARTINS ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL